



RESUMO DA ATA N.º 17/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião, o senhor vice-presidente da câmara municipal Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes e a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrarem de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 105 358,32 € (um milhão cento e cinco mil trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 397 460,03 € (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta euros e três cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Felicitação/congratulação dos atletas da Casa do Povo de Mangualde, Miguel Monteiro e Solange Martins, pelos resultados recentemente conquistados no Campeonato do Mundo de Atletismo Paralímpico de Júniores, que decorreu em Nottwill, na Suíça, bem como da equipa técnica, designadamente o senhor João Amaral, e da direção da Casa do Povo de Mangualde.-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Arménio Travassos, diretor-geral do “Diário de Coimbra” e “Diário de Viseu”.-----

-----Esclarecimentos relativamente a alguma incapacidade de resposta resultante da implementação do novo projeto/sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,



senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Entretanto e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia e em conformidade com o disposto nos artigos 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor presidente da câmara municipal de Mangualde, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, não participou na respetiva discussão e votação. -----

-----**PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Terminada a apreciação da pretensão e considerando os fundamentos invocados, em conformidade com a legislação vigente, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão de mandato apresentado pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, pelo período de 46 dias, de 23 de agosto, inclusive, a 07 de outubro de 2019, inclusive, sendo substituído nos termos do art.º 79.º, da lei n.º 169/99, de 11 de janeiro, na atual redação, e o membro substituto convocado nos termos do n.º 4, do art.º 76.º, do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Não participou na votação deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, em conformidade com o disposto nos artigos 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.^a Sara Costa.-----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo retomou a sua participação na discussão e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -

-----Seguidamente e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia, também em conformidade com o disposto nos artigos 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor vereador Dr. Rui Costa, não participou na respetiva discussão e votação. -----

-----CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LOJA SITA À RUA DA MOURARIA, EM LISBOA, E DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS REGIONAIS DE MANGUALDE E DA REGIÃO CENTRO – ABERTURA DE PROPOSTAS, ANÁLISE E DECISÃO-----

-----Após abertura e análise da proposta apresentada, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ceder à COAPE - Cooperativa Agro-pecuária dos Agricultores de Mangualde, C.R.L., pelo preço mensal de 400,00 € (quatrocentos euros), a exploração da loja destinada à comercialização e divulgação dos produtos regionais de Mangualde e da Região Centro, sita no nº 24, r/c do prédio urbano da Rua da Mouraria, na cidade de Lisboa, com a área de 33 m², descrita na Conservatória do registo Predial de Lisboa sob o nº 414, da antiga freguesia do Socorro e na matriz predial urbana sob o artigo 65, da atual freguesia de Santa Maria Maior, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Dr. Rui Costa.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Entretanto o senhor vereador Dr. Rui Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima segunda modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

-----Seguidamente e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia, em conformidade com o disposto nos artigos 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor vereador Dr. Rui Costa, não participou na respetiva discussão e votação. -----

-----PROPOSTA E MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS AGRICULTORES DE MANGUALDE, C.R.L., PARA A CONSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DA BOLSA DE TERRAS DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e considerando os motivos indicados na presente informação emitida pelos serviços do Gabinete de Apoio ao Agricultor e subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a Cooperativa Agro-pecuária dos Agricultores de Mangualde, C.R.L., para a constituição/instalação da Bolsa de Terras de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a Cooperativa Agro-pecuária dos Agricultores de Mangualde, C.R.L. considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Dr. Rui Costa. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Entretanto o senhor vereador Dr. Rui Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A “AMARTE - ASSOCIAÇÃO PELO MOVIMENTO, ARTE E TERAPIA” REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DO “EX-COLÉGIO” PARA INSTALAÇÃO E SEDE – APROVAÇÃO-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar o protocolo de colaboração assinado entre o município de Mangualde e a “AMARTE – Associação pelo Movimento, Arte e Terapia”, datado de 30/10/2015, e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre as mesmas entidades, tendo por objeto a entrega, a título gratuito, de uma sala do edifício do “Ex-Colégio” para instalação e sede da Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA – PROCESSO N.º MN/PPP/0500 “BOA VISTA” - DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a decisão tomada na reunião de 22 de julho último no âmbito do pedido de parecer análogo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável relativamente ao presente pedido veiculado pela Direção Geral de Energia e Geologia no âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa - Processo n.º MN/PPP/0500 “Boa Vista”, podendo o órgão executivo rever esta posição se entretanto forem esclarecidas pela Direção-Geral de Energia e Geologia as questões suscitadas na mencionada reunião, nomeadamente qual o impacto ambiental e de saúde pública que resultam da prospeção e pesquisa; havendo impactos conhecidos, que medidas se propõem implementar para a sua mitigação / recuperação da área afetada pela pesquisa; qual o plano de trabalhos e sua respetiva duração, bem assim da síntese do tipo de trabalhos que serão executados nesta fase no concelho de Mangualde; o polígono da área prevista para prospeção e pesquisa sobrepõe-se a áreas delimitadas enquadradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN) e em zonas urbanas, como pretendem atuar preservando essas condicionantes; quais as contrapartidas que serão atribuídas ao município e em que ponto da situação se encontra este processo. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários

ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MANGUALDE, TENDO POR OBJETO A CONCLUSÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e o Clube de Caça e Pesca de Mangualde e aprovar a concessão do apoio financeiro solicitado, no valor 6 506,70 (seis mil quinhentos e seis euros e setenta cêntimos), para a conclusão do muro de vedação confinante com a via pública, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EN 329-2 ENTRE PÓVOA DE CERVÃES /ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CECÍLIA DE LURDES FRUTUOSO (PARCELA N.º 24) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Cecília de Lurdes Frutuoso (Parcela n.º 24), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR REPRESENTANTE LEGAL DE ISAURA MARIA SILVA REBELO FERNANDES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL RESPEITANTES ÀS DÍVIDAS DOS CONSUMOS DE ÁGUA DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2016 E JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE À RESPETIVA DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----Após a apreciação da reclamação em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados a Isaura Maria Silva Rebelo Fernandes, respeitantes às dívidas dos consumos de água dos meses de novembro de 2016 e janeiro a outubro de 2017, melhor identificados nos mapas anexos à presente informação, nos termos e com os fundamentos atrás descritos, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA E DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MANGUALDE-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Agrupamento Escolas de Mangualde no âmbito do financiamento da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o corrente ano económico de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – AUTORIZAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação da presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de 7 (sete) procedimentos concursais, para ocupação de igual número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em vigor, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por serem atividades de natureza permanente, designadamente nas seguintes carreiras e categorias: - 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional – apoio educativo – auxiliar da ação educativa – Setor de Educação e Desporto - Unidade Orgânica: Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social; - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional – manobrador de máquinas; - Setor de Equipamentos Públicos e Projetos, Construção, Conservação e Fiscalização – Unidade Orgânica - Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos; - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico – higiene e segurança no trabalho – Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (A.I.D.A.) – Unidade Orgânica: Divisão Administrativa, podendo concorrer a estes procedimentos concursais todos os candidatos que se encontrem nas condições mencionadas no art.º 31.º da LTFP, na sua atual redação. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E PAVILHÃO” – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PROCESSO 014-E/2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços definitiva da empreitada denominada “Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara e Pavilhão”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, cujo valor total ascende a 8 298,60 € (oito mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 8 796,52 € (oito mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E PAVILHÃO” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL – PROCESSO 014-E/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente conta final da empreitada designada por “Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara e Pavilhão”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 282 539,53 € (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOVA ILUMINAÇÃO (LED) PARA O ESTÁDIO DO CAMPO NOSSA SENHORA DAS NEVES – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o município de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Club e aprovar a concessão do apoio financeiro solicitado, no valor 3 978,83 € (três mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), para a aquisição de nova iluminação (led) para o estádio do campo Nossa Senhora das Neves, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



----- “PROJETO + MÚSICA” – APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA A COORDENAÇÃO DO PROJETO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 7 200,00 € (sete mil e duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Mangualde para contratação de um técnico que assegure a coordenação do projeto, bem como a continuidade de ensaios e concertos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----FESTIVAL INTERNACIONAL DE FILMES DE URÂNIO - APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS EX-TRABALHADORES DAS MINAS DE URÂNIO (ATMU) PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 000,00 € (mil euros) à Associação dos ex-Trabalhadores das Minas de Urânio (ATMU), para a realização do Festival Internacional de Filmes de Urânio, nos dias 13 ,14 e 15 de setembro em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -----

-----**Requerentes: Silvestre da Silva Oliveira – Processo 15/2019/01**-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na retificação da certidão referente à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito no Largo do Rossio – n.º 97, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 3781 e inscrito na matriz sob o artigo número 6120, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo o requerente proceder à atualização do registo das áreas aquando do registo da propriedade horizontal. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

Requerentes: Vítor António Loureiro Marques – Processo 15/2019/05-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua Azurara da Beira – n.º 121, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 5702 e inscrito na matriz sob o artigo número 7464, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Luís Américo Almeida Marques Nelas – Processo n.º 06/2019/05**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio misto sito à “Quinta do Modorno”, em Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 3267 e sob o artigo rústico n.º 7697, e descrito na Conservatória do

Registo Predial de Mangualde sob o n.º 4219 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, na proporção de 25% para Helena Maria Clement, 25% para Charles Ross Craig, 25% para Kyla Marcia Machado Latimer e 25% para Jeffrey Latimer, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

-----Requerente: José Manuel Vaz de Carvalho - Processo n.º 75/2013 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 75/2013, relativo à reconstrução/legalização de uma moradia sita à Quinta do Carregal, na localidade da Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, que entendem que as alterações representadas nas telas finais não são penalizantes, nem significativas e não conflituam com direitos de terceiros, nem prejudicam a envolvente da edificação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as mencionadas alterações, sendo as mesmas consideradas de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

-----Requerente: António Manuel da Costa Abrantes - Processo n.º 09/2019-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 09/2019, relativo à construção/legalização de uma moradia unifamiliar e de um anexo, sita ao Regalão/Rua do Ribeiro – n.º 20, na localidade da Moimenta de Maceira Dão,

União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, que entendem que as alterações executadas, não são penalizantes, nem significativas e não conflituam com direitos de terceiros, nem prejudicam a envolvente da edificação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as mencionadas alterações, sendo as mesmas consideradas de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 5/2000 RESPEITANTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA À QUINTA DE SANTA ISABEL, EM MANGUALDE, VISANDO O AUMENTO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO NO LOTE N.º 10 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Tiago Alexandre de Sousa Rodrigues – Processo n.º 02/1999/06 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o 2.º aditamento ao alvará n.º 05/2000, visando o aumento de área de construção no lote n.º 10 do loteamento urbano sito à Quinta de Santa Isabel, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/1999/06, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 8/1980 RESPEITANTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NO LOCAL DENOMINADO “BACELO”, EM MESQUITELA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE DOIS FOGOS E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO LOTE N.º 15 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Tânia Marisa da Silva Ferreira Martins – Processo n.º 02/1979/106 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o 1.º aditamento ao alvará n.º 8/1980, visando a implementação de dois fogos e retificação de área do lote n.º 15 do loteamento urbano sito à Quinta de Santa Isabel, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/1979/106, devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 2/2000 RESPEITANTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NO LOCAL DENOMINADO “SERRA”, EM QUINTELA DE AZURARA, VISANDO OS LOTES N.º 21 E N.º 29 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerentes: Carlos Manuel de Almeida Martins e Ana Margarida Ferreira Martins – Processo n.º 02/1997/346 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o 4.º aditamento ao alvará n.º 02/2000, visando a alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes n.º 21 (vinte e um) e n.º 29 (vinte e nove) do loteamento urbano sito no local denominado “Serra”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/1997/346, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Jorge Telmo Borges Lopes - Processo n.º 01/2019/76 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa n.º 01/2019/76, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado “Laginha”, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis

pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO DE FRAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL DE FABRICO DE GELADOS E SORVETES - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Cecília Aleixo das Dores Borges – Processo n.º 75/2019 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, verificada a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito processo de obras n.º 75/2019, declarar compatível o uso de fração destinada a comércio para instalação de atividade industrial de fabrico de gelados e sorvetes, designadamente o R/C Esq.º - Fração B, Lote B2A do edifício sito à Quinta da Sampaia, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do SIR (Sistema de Indústria Responsável) na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----



-----Adelino Carlos Pereira da Silva - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar assuntos de trabalho - Processo C-11-----

-----ENCERRAMENTO-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e dois minutos.-----